

www.gov.br/compras. Outras informações na Gerência de Licitações e Contratos: (54) 3220-8600, em dias úteis, das 13h às 17h; portal www.samaecaxias.com.br, no link Licitações; e e-mail licitacao@samaecaxias.com.br. Caxias do Sul, 05 de março de 2024. Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 90005/2024. Processo Administrativo n.º 2024003799. Fica inexigível de licitação a contratação de vagas no evento COMPOL RS 2024 para duas pessoas, em observância ao art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, em vista das justificativas e fundamentações e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, aprovo a realização da despesa, independente de licitação. Caxias do Sul, 29 de fevereiro de 2024. Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação n.º 90011/2024. Processo Administrativo n.º 2024001594. Fica dispensada de licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual tipo óculos de segurança transparente provido de lentes oftálmicas para utilização exclusiva durante o horário de trabalho na Autarquia em locais e frentes de trabalho para dois servidores, conforme Termo de Referência, e em observância ao art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, em vista das justificativas e fundamentações; aprovo, portanto, a realização da despesa, independente de licitação, por meio de dispensa de licitação sem disputa eletrônica. Caxias do Sul, 05 de março de 2024. Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Marisol Santos. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.